



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210133 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2021-FMS**

Quarto Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa IMED – INSTITUTO DE MEDICINA E SAÚDE LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, sediada à Rua Francisco Dall'Acgua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acgua, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste ato representado pelo Sr. SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.916.189/0001-60, estabelecida na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia administradora Sra. TARSILA ALBUQUERQUE COELHO GOMES, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da Carteira de Identidade CRO/PA nº. 3916 e CPF nº. 683.144.422-91, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves nº. 8578, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do objeto referente ao Contrato Administrativo nº. 20210133, firmado em 07/04/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2021-FMS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210133, firmado em 07/04/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2021-FMS, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período do terceiro aditivo de prorrogação de vigência que foi de 06/04/2023 a 06/04/2024, a prorrogação do quarto aditivo de vigência terá início em 05/04/2024 a 05/04/2025.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10 302 0210 2.052 - Manutenção da Média e Alta Complexidade
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 28 de março de 2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU
SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO – Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 17.916.189/0001-60

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____